



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**  
**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO**  
**Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000**  
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: controleinterno@taipu.rn.gov.br Telefax: (0XX84) 3264.2311

## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

**Relatório:** 001

**Processo:** 01/2021

**Emitente:** Órgão Central do Sistema de Controle Interno

**Gestor Responsável:** Ariosvaldo Bandeira Júnior

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração (estadual/municipal/indireta), bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado:

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicável a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações, proposições e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.

### **1 Análise de regularidade / legalidade**

#### **1.1 Auditoria realizadas**

Não foram realizadas auditorias no exercício de 2021. As análises se detiveram de forma pontual e por amostragem em processos de despesas para a verificação do cumprimento das regularidades. Além disso, foram avaliados também os índices constitucionais, conforme exposto no presente relatório.

### **2 Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial**

#### **2.1 Gestão orçamentária e financeira**

Foi realizada avaliação quanto a gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento, cujos resultados por ação e unidades administrativas estão detalhados no quadro a seguir.

Ressalte-se, contudo, que o desempenho de algumas ações propostas não atingiu os resultados face as características das alterações do objeto das execuções para atendimentos de demandas específicas, por vezes imprevisíveis.

Metas previstas na LOA.....

## **2.2 Gestão patrimonial**

### **2.2.1 Bens móveis e imóveis**

No encerramento do exercício, os bens móveis e imóveis incorporados ao patrimônio já existente, elevou o Ativo Permanente para R\$ 292.832,65, sendo R\$ 88.420,10 de bens imóveis, e R\$ 204.412,55 de bens móveis respectivamente, os quais estão de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens.

### **2.2.2 Almoxarifado**

Não foi possível avaliar o resultado dos estoques e almoxarifado, tendo em vista a inexistência do Controle de Abastecimento Centralizado no Município.

### **2.2.3 Frota de veículo e equipamentos**

Não há no Município controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizadas (combustível, peças e serviços etc).

## **2.3 Proposições**

Face aos apontamentos verificados e constatado que a gestão municipal precisa adotar alguns controles, sobretudo aqueles relacionados a identificação/mensuração de custos, tais como de Bens, Almoxarifado, Veículos, essa unidade de controle interno apresentou, para o gestor responsável, as proposições sintetizadas a seguir:

## **3. Conclusão**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Ariosvaldo Bandeira Júnior, relativa ao exercício de 2021, com o objetivo de:

I – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direitos privado:

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a REGULARIDADE da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

### **3.1 Ressalvas**

Contudo apresentamos as ressalvas para que a gestão implemente métodos de Controle de Custos, que permita a avaliação e mensuração de despesas vitais na gestão.

Tendo sido abordados os postos requeridos pela legislação aplicável, submete-se p presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

Taipu/RN, 05 de abril de 2022.

**GUSTAVO RAMALHO PRAXEDES**

CPF.: 721.378.514-15

Coordenador do Controle Interno